

Inclusão e Acessibilidade: Contribuição ao Programa Nacional Escolas Sustentáveis

Inclusion and accessibility: contribution to Sustainable Schools National Program

Jorge Amaro de Souza Borges. Coordenador Geral do Conade-Mestre em Educação (PUCRS) (Brasil)

Resumo

O presente artigo busca fazer uma breve reflexão sobre o Programa Nacional Escolas Sustentáveis (PNES), proposto pelo governo brasileiro através do Ministério da Educação (MEC) e buscar elementos de conexão entre os conceitos de sustentabilidade, acessibilidade e direitos humanos, com enfoque na garantia de direitos das pessoas com deficiência. Para isso, serão abordadas questões históricas e também destacados alguns eventos que buscam esta aproximação, remetendo a desafios aos processos educativos na construção de uma educação ambiental que dialogue com a diversidade. É possível assim, oferecer algumas pistas para pensar sociedades sustentáveis em uma perspectiva inclusiva e na direção da universalização de direitos a todas as pessoas.

Astract

This article offers a brief reflection about National Program for Sustainable Schools (NHSP), proposed by the Australian Government through the Ministry of Education (MEC) and seek connecting factors between the concepts of sustainability, accessibility and human rights, with a focus on ensuring rights of people with disabilities. Therefore, historical issues will be addressed and also some events will be highlighted in search of this approach, referring to challenges to educational processes in the construction of environmental education that dialogues with a diversity. This may, offer some clues to think sustainable societies in an inclusive perspective and towards the universal rights of all people.

Palabras chave

direitos humanos; sustentabilidade; pessoas com deficiência; educação ambiental; educação inclusiva

Key-words

human rights; sustainability; people with disabilities; environmental education; inclusive education

O presente trabalho se insere no atual debate sobre o Programa Nacional Escolas Sustentáveis (PNES)¹, proposto pelo governo brasileiro através do Ministério da Educação (MEC). O PNES foi uma inspiração de uma proposta inglesa, parte do processo histórico de institucionalização da educação ambiental nos processos educacionais, sendo uma das iniciativas destacadas durante a Rio+20, com o lançamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Escola Sustentável². O artigo busca, a partir de uma análise histórica, enfatizar os conceitos de acessibilidade e igualdade de oportunidades como essenciais na garantia da sustentabilidade socioambiental e argumenta pela inclusão desses conceitos, atualmente ausentes, no PDDE³.

1 O PNES tem como propósito inserir a educação ambiental de forma permanente nas práticas pedagógicas das escolas de educação básica, tal como preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA). Reconhecendo o papel transformador e emancipatório da educação ambiental, o objetivo do Programa Nacional Escolas Sustentáveis é incentivar as escolas brasileiras a realizarem sua transição para a sustentabilidade socioambiental, convertendo-se em espaços educadores sustentáveis.

2 O PDDE Escola Sustentável pré-selecionou 10 mil instituições de ensino de 310 municípios em estado de vulnerabilidade ambiental em 2013 e teve orçamento de R\$ 100 milhões. Segundo Aloisio MERCADANTE (Ministro da Educação na época), a educação ambiental é fundamental para o futuro, pois os jovens devem ser conscientizados sobre a necessidade de cuidar e ter atitude de respeito ao meio ambiente. “Nossa prioridade é trabalhar na prevenção nessas cidades”, disse o ministro.

3 Os elementos a serem aqui aborda-

Os conceitos de inclusão e de acessibilidade universal podem e devem ser associados ao debate da sustentabilidade. Estas noções vêm sendo aprimoradas pelo movimento das pessoas com deficiência desde o século passado, com destaque para o ano de 1981, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou que a década de oitenta seria a década das pessoas com deficiência e, neste documento⁴, apontou aos países membros a necessidade da implementação de políticas públicas para inclusão dessas pessoas.

Os direitos das pessoas com deficiência estão explicitados na Constituição Federal de 1988, e proclamados e assegurados também em outros textos legais⁵. Essa série de arcabouços legais garante que as pessoas com deficiência sejam tratadas com igualdade, e indiretamente implica no reconhecimento e atendimento de suas necessidades específicas, inclusive no

dos fazem parte de minha trajetória acadêmica, especialmente as discussões referentes à sustentabilidade na universidade, trabalhados em minha dissertação de mestrado, bem como de caminhos percorridos no campo profissional e social na área da inclusão das pessoas com deficiência.

4 A Resolução da ONU nº 31/123 de 1976, declarou o ano de 1981 como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

5 No Brasil, a política de inclusão social das pessoas com deficiência existe desde a CF/88, que originou a lei nº 7.853/89, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Esses documentos nacionais, junto a outros, com destaque para as Leis nº 10048 e nº 10098 de 2000 e o Decreto nº 5296/04, conhecido como o decreto da acessibilidade, nos colocam em igualdade com o ideário da CPDP.

acesso aos bens ambientais. Na medida em que o Brasil possui, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2010), mais de 40 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência física, intelectual ou sensorial, a garantia de direitos destas pessoas passa pela adoção da acessibilidade como um processo permanente em todos os espaços.

A Convenção da ONU dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (BRASIL, 2007), traz o entendimento de que o conceito de acesso vai além de questões arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, mas compreende-se como redução dos impedimentos que o meio oferece às pessoas, caracterizando os princípios de acesso e acessibilidade como elementos fundamentais da democracia.

Para SASSAKI⁶, são seis os tipos de acessibilidade:

Acessibilidade arquitetônica: sem barreiras ambientais físicas, nas residências, nos edifícios, nos espaços urbanos, nos equipamentos urbanos, nos meios de transporte individual ou coletivo; Acessibilidade comunicacional: sem barreiras na comunicação interpessoal (face-a-face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em braille, uso do computador portátil), virtual (acessibilidade digital). Acessibilidade metodológica: sem barreiras nos métodos e técnicas de estudo

(escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar). Acessibilidade instrumental: sem barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva etc.). Acessibilidade programática: sem barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias etc.), normas e regulamentos (institucionais, empresariais etc.). Acessibilidade atitudinal: sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações, nas pessoas em geral.

Ainda de acordo com SASSAKI (1997), a inclusão social pode ser considerada como:

“o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos.”

A inclusão social e a acessibilidade possuem, então, pontos convergentes. A acessibilidade pode ser considerada como uma condição para que ocorra a superação de barreiras impeditivas do exercício da cidadania plena na sociedade pelas pessoas com deficiência.

Para WERNECK (2005) não existe democracia sem educação, nem educação sem

6 Disponível em: <<http://www.escolade-gente.org.br/noticiaDestaque.php?id=459>>

democracia, ou seja, ambos são elementos essenciais na promoção da cidadania. A partir dos argumentos apresentados é necessário discutir como a preocupação com as questões ambientais se difundem na sociedade e se expressam em ações, iniciativas e políticas voltadas para a sustentabilidade e a acessibilidade.

Assim como nas conferências de Estocolmo (1972) e Rio de Janeiro (1992), a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – a Rio+20 –, ocorrida recentemente, deixará muitas marcas que serão refletidas em várias instâncias sociais e políticas. Se por um lado, os resultados oficiais não agradaram à sociedade civil, que argumenta que poucas foram às transformações reais e concretas frente a um sistema capitalista opressor, em outros aspectos a conferência foi significativa.

A Cúpula dos Povos, espaço da sociedade civil dentro da Conferência foi inegavelmente um espaço de demonstração clara de diálogo e visualização de novas possibilidades democráticas, cosmopolitas, inclusivas e solidárias. Foi um rico espaço de articulação dos movimentos de contra-hegemonia para enfrentar os desafios globais assolam o planeta.

Os espaços oficiais no Rio Centro e Parque dos Atletas também tiveram suas virtudes. E aquela que pode ser destacada como uma das mais relevantes, que vai

ser um importante legado da Conferência Oficial, foi à proposta dos espaços públicos serem completamente acessíveis às pessoas com deficiência.

Entre as medidas implementadas estavam intervenções arquitetônicas, orientação acessível aos expositores e visitantes, material em Braille, intérprete de Língua de Sinais – Brasileira e Internacional –, voluntários capacitados em abordagem com cidadania, 50 voluntários com deficiência, sendo 12 deles com deficiência intelectual, pontos de informação com tablets acessíveis, recurso de audiodescrição em inglês, espanhol e português, página eletrônica acessível, locação e estacionamento para veículos adaptados e locação de veículos adaptados. Foi à planificação do desenho universal⁷ pensando em todas as pessoas de forma plena.

De acordo com estatísticas de cerca de 80 países, um bilhão⁸ é o quantitativo de pessoas com deficiência no mundo. A maioria sobrevive na pobreza, com dupla vulnerabilidade, refém de discriminação, exclusão e da falta de oportunidades.

7 O conceito do Desenho Universal se desenvolveu entre os profissionais da área de arquitetura da Universidade da Carolina do Norte - EUA, com objetivo de definir um projeto de produtos e ambientes para ser usado por todos, na sua máxima extensão possível, sem necessidade de adaptação ou projeto especializado para pessoas com deficiência.

8 Dados do Relatório Mundial sobre Deficiência, lançado em 2011 pela ONU. Disponível em <http://www.onu.org.br/>.

Conforme a CDPD (BRASIL, 2007a):

A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver com autonomia e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes deverão tomar as medidas apropriadas para assegurar-lhes o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ou propiciados ao público, tanto na zona urbana como na rural. Estas medidas deverão incluir a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à Acessibilidade.

Desta forma, pensar em sociedades sustentáveis, necessariamente implica em garantir uma nova discussão sobre acessibilidade, direitos humanos e cidadania. E a conferência nos estimulou a refletir sobre este legado, mesmo com todas as suas contradições.

Na Rio 92, a participação do movimento das pessoas com deficiência no Aterro do Flamengo, nos espaços da Cúpula dos Povos, representava o amadurecimento do próprio segmento na luta social. A Rio+20 foi realizada em um cenário de consolidação das políticas⁹ para pessoas com deficiência quando o governo federal

já havia lançado o Plano Viver sem Limite¹⁰. Desta forma, de certo modo já havia a compreensão política da importância da acessibilidade.

A determinação política do Comitê de Organização Nacional da Rio+20 (CNO) de garantir a acessibilidade como um dos grandes eixos da Conferência foi o diferencial para que ocorresse intervenções para permitir a participação das pessoas com deficiência em igualdade de oportunidade com as demais. Um grupo de consultores, através da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão do CNO, buscou implementar medidas em diálogo com a CDPD, que junto com o Decreto 5.296/2004 foram adotados em todos os termos de referência destinados à contratação de serviços e recursos de Acessibilidade. Aliados a isso, foram contratados especialistas de acessibilidade, o que assegurou a qualidade das etapas de planejamento, operacionalização e monitoramento de cada aspecto do evento.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) esteve presente em diversos espaços da Conferência, com ações que mostraram através de exposições, seus principais programas

9 O Decreto Federal 5.296/2004, conhecido como o Decreto da Acessibilidade e a CDPD, de 2006 são instrumentos modernos que buscam a garantia de direitos das pessoas com deficiência, inexistentes em 1992.

10 O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, foi lançado no dia 17 de novembro de 2011 (Decreto N° 7.612) pela presidenta Dilma Rousseff, com o objetivo de implementar novas iniciativas e intensificar ações que, atualmente, já são desenvolvidas pelo governo em benefício das pessoas com deficiência.

e projetos, tendo o Viver sem Limite como um dos mais destacados.

O Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Antonio José FERREIRA destacou¹¹ que a cultura de acessibilidade no Brasil é resultado de um longo trabalho realizado por muitos atores nos últimos 30 anos, reforçando desta forma o papel da luta social pela consolidação de direitos no Brasil.

O documento final da Rio+20, “O Futuro que Queremos”¹², destacou cinco pontos que fazem referência às pessoas com deficiência:

“I) A reafirmação da responsabilidade dos Estados em respeitar, proteger e promover os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer espécie ou tipo de deficiência, entre outras situações de diversidade que são alvo de preconceito (parágrafo 9); II) O reconhecimento da essencialidade da ampla participação e acesso à informação e às instâncias judiciais e administrativas, pelas pessoas com deficiência, entre outros grupos, nos processos que contribuem para a tomada de decisão, planejamento e implementação de políticas e programas para o desenvolvimento sustentável em todos os níveis (parágrafo 43); III) A afirmação de

que a as políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza devem melhorar as condições de vida e o bem-estar das pessoas com deficiência, entre outros grupos pobres e vulneráveis, em particular nos países em desenvolvimento (parágrafo 58(k)); IV) O comprometimento com a promoção de uma abordagem integrada para o planejamento e construção de cidades e assentamentos urbanos sustentáveis e de políticas de desenvolvimento sustentável em todos os níveis que garantam habitação e serviços sociais inclusivos, bem como um ambiente de vida seguro e saudável para todos, em especial as pessoas com deficiência, entre outros grupos pobres e vulneráveis (parágrafo 135); e V) A reafirmação do compromisso com a garantia de acesso pleno e igualitário à educação, em todos os níveis, para as pessoas com deficiência, especialmente nos países em desenvolvimento, como meio para alcançar o desenvolvimento sustentável, a erradicação da pobreza, a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, bem como o desenvolvimento humano, e condição essencial para a realização dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. (parágrafo 229).

A Rio+20 traz, portanto, este importante legado de afirmação da acessibilidade como um direito humano das pessoas com deficiência e um elemento básico das políticas e iniciativas de sustentabilidade.

Do ponto de vista da produção de conhecimentos sobre o tema, a articulação da educação ambiental com a inclusão, con-

11 Disponível em: <<http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/2012/06/25-jun-12-documento-final-da-rio-20-faz-referencia-a-pessoa-com-deficiencia>>

12 Disponível em: <<http://www.rio20.gov.br/>>

forme alguns registros históricos levantados têm como um dos elementos iniciais o *VI Fórum Ibero-americano de Educação Ambiental*, realizado em Joinville, Santa Catarina, em 2006, que teve, pela primeira vez, um debate temático sobre educação ambiental e educação especial. Nos anais do Fórum, no relatório final do Grupo de Trabalho que tratou desta questão, trouxe como deliberação e proposta de encaminhamentos futuros de “*Inserir o tema Educação Especial, envolvendo as pessoas com deficiência nas políticas públicas e programas de Educação Ambiental*” (V IBERO, 2006).

O *VI Fórum Brasileiro de Educação Ambiental*, ocorrido em julho de 2009 na cidade do Rio de Janeiro, trouxe novamente este debate. Uma de suas jornadas temáticas tratou sobre “Educação Ambiental e Diálogos com a Diversidade”. No documento final do Fórum, conhecido como a “Carta da Praia Vermelha”, destacou-se a “*A promoção do diálogo entre a Educação Ambiental e a diversidade, garantindo espaços de participação e decisão efetivas às pessoas com deficiência, comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, pequenos agricultores e outros atores em condições sociais vulneráveis.*” (FORUM REBEA, 2010).

Em setembro de 2010 ocorreu em Balneário Camboriú (SC) o *IV Colóquio de Pesquisadores em Educação Ambiental da Região Sul* (IV CPEASul) e o Encontro

da Rede Sul Brasileira de Educação Ambiental, promovido pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). O IV CPEASul é um evento regional, mas de abrangência nacional, e foi organizado como parte das comemorações dos 10 anos do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação – Programa de Pós-Graduação em Educação da Univali, e teve como temática os “Diálogos sobre sustentabilidade: desafios aos educadores frente às mudanças climáticas”. Uma das inovações deste evento foi à garantia de material em formato acessível (Braille) e também da inserção de medidas de acessibilidade na sua concepção estrutural e programática.

O município de Manaus sediou, em setembro de 2012, a *Conferência SUDI 2012 - Sustentabilidade & Deficiência*, cujo tema principal foi “Sustentabilidade e Deficiência: novas práticas para um desenvolvimento mais inclusivo e acessível a todos”. Este evento buscou abordar estratégias inclusivas para que as populações desfavorecidas encontrem oportunidades de trabalho, em constante mudança força de trabalho de demandas da economia verde¹³. A Conferência foi organizada por

13 Temas da Conferência: Oportunidades, desafios e barreiras que enfrentam as pessoas com deficiência na nova economia verde; Educação, formação e necessidades profissionais para a economia verde, como eles podem ser adaptados para pessoas com deficiência; Projetando estoques de programas de treinamento e oportunidades de emprego para pessoas com deficiência na economia verde; A garantia de que pessoas com deficiência são

pesquisadores da Universidade do Novo México (EUA), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade de Cornell (EUA) e teve cooperação com entidades da sociedade civil e o poder público do estado do Amazonas. Uma das fundamentais contribuições do evento foi iniciar um debate na perspectiva das comunidades tradicionais e suas interlocuções com a inclusão e os direitos humanos e como estas questões se inserem no âmbito da academia.

Em novembro de 2012, em uma parceria entre o Curso de Ciências Biológicas da Faculdade Cenecista de Osório (FACOS) e a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas

capazes de se beneficiar da economia verde: a concepção de parcerias estratégicas com diferentes segmentos da sociedade, o ambiente político e empresarial; Desenvolver incentivos, políticas e práticas para aumentar a participação das pessoas com deficiência na economia verde; O papel do governo, setor privado, universidades, DPOs, ONGs, organizações multilaterais, na criação de oportunidades para as pessoas com deficiência em uma economia verde ; A concepção de políticas para lidar com questões de deficiência nas comunidades indígenas; Projetar estratégias de aquisição verde no governo e setor privado a incluir as empresas de propriedade de profissionais com deficiência; Acesso universal e estratégias de desenho universal em uma economia verde; Cidades verdes e infraestrutura verde: planejamento e resposta às necessidades das populações com deficiência; Deficiência e comunidades indígenas; A redução da pobreza e deficiência no contexto da economia verde ; A sustentabilidade ambiental e deficiência; Deficiência, pobreza e desenvolvimento econômico e social; Turismo e Deficiência: Promessas e Desafios; e Esporte e Deficiência.

Habilidades (FADERS) do governo do estado do Rio Grande do Sul, foi realizado o *I Encontro de Educação Ambiental e Educação Inclusiva: Contribuições para a sustentabilidade socioambiental*, cujos debates aproximaram estes temas do ponto de vista acadêmico. O encontro foi planejado a partir da demanda pela formação de educadores com competência para atuar no ensino formal e não formal, em sintonia com as políticas públicas de educação, em especial com as áreas de Educação Ambiental e de Educação Inclusiva. O evento foi também uma oportunidade de reflexão para futuros profissionais da saúde, que cada vez mais são percebidos como importantes atores no processo de sensibilização dos sujeitos para os processos de saúde ambiental.

Em setembro de 2013, a sessão plenária da Reunião de Alto Nível sobre Desenvolvimento e Deficiência da ONU¹⁴ aprovou o documento que estabeleceu a acessibilidade das pessoas com deficiência como aspecto inerente ao desenvolvimento sustentável. A deliberação significou um êxito das posições defendidas pelo Brasil durante a realização do evento preparatório intitulado Consulta das Américas¹⁵,

14 Disponível em <http://www.sdh.gov.br/noticias/2013/setembro/assembleia-geral-da-onu-vai-ratificar-os-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-entre-as-premissas-do-desenvolvimento-sustentavel>.

15 A Consulta Regional das Américas, promovida pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, entre os

realizado em Salvador (BA), com a participação de 20 países. O documento foi incorporado à resolução das Nações Unidas pela 68ª Assembleia Geral e tratou das diretrizes para assegurar que a inclusão das pessoas com deficiência sejam devidamente inserida nos compromissos para a promoção de desenvolvimento a serem acordados após 2015, ano estabelecido como prazo limite para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs). Os embaixadores da Espanha e da Indonésia, países facilitadores do processo preparatório da Reunião de Alto Nível, agradeceram a atuação dos países que cooperaram para o seu sucesso, destacando o protagonismo do Brasil. No que diz respeito à educação, o documento destaca:

d) Reconhecer o direito à educação baseado na igualdade de oportunidades e a não discriminação, assegurando que a educação primária seja acessível, gratuita e obrigatória e esteja ao alcance de todas as crianças com deficiência em igualdade

dias 17 e 18 de maio, em Salvador/BA, consolidou uma declaração sobre deficiência e desenvolvimento após 2015, considerando também as contribuições da sociedade civil participante do evento. A reunião diplomática teve a participação de delegações de 20 países do continente americano, de diversos representantes de organizações não governamentais e de instituições como Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas – DESA/ONU, Organização Mundial de Saúde – OMS, Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, União Internacional de Telecomunicações – UIT, Organização Internacional do Trabalho – OIT, Banco Mundial e Alto Comissariado de Direitos Humanos.

com as demais, de maneira que todas as crianças tenham as mesmas oportunidades para ter acesso a um sistema educativo inclusivo e de boa qualidade, e velando para que a educação fundamental e o ensino médio estejam disponíveis e sejam acessíveis para todos em geral, em particular para as crianças com deficiência de famílias carentes;

O campo das discussões políticas e acadêmicas sobre o tema da educação ambiental, sustentabilidade e pessoas com deficiência tem se mostrado profícuo nos últimos anos. Longe de realizar um levantamento histórico em profundidade, este texto procurou apresentar alguns pontos que consideramos centrais para pensar a atual política das escolas sustentáveis.

Com base nestas reflexões, sugere-se que o PNES, assim como as demais políticas e iniciativas de educação ambiental, formais ou informais, tenham como um de seus *princípios e valores a igualdade de oportunidades* como elemento central dos currículos, da gestão e dos espaços educativos, buscando assim a garantia de que as pessoas com deficiência e as demais pessoas tenham o mesmo tratamento no acesso a seus produtos e serviços, como estabelece o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global¹⁶, quando diz que a educação ambiental “*deve estimular*

16 Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf> >

a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas.”

Recomenda-se ainda, que a *acessibilidade universal* seja uma das diretrizes do PNES, tornando assim factível a igualdade de oportunidades. Com estes dois conceitos permeando todos os componentes e ações do Programa, existiriam de fato o reconhecimento pleno dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito das políticas de educação ambiental em uma perspectiva inclusiva construindo novos sentidos para a noção de sustentabilidade, educação e inclusão. São desafios necessários, urgentes e possíveis na construção de novos paradigmas socioambientais contemporâneos para o campo da política, mas, sobretudo, para a educação.

Referências

- BRASIL (2007): *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Tradução Oficial/ Brasil, Brasília: Presidência da República Secretaria Especial dos Direitos Humanos Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Setembro. 48p.
- BRASIL (2011): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 2010*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>>. Acesso em: 15 de jun. 2011.
- CARTA da Praia Vermelha. Fórum Rebea, 18 jun. 2010. Disponível em: <<http://forumearebea.org/wp-content/uploads/CARTA-DA-PRAIA-VERMELHA1.pdf>>. Acesso em: 15 jul 2011.
- FÓRUM IBERO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 6. Joinville, SC, 2006. 1 CD.
- SASSAKI, R. K. (1997): *Inclusão, construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA.
- WERNECK, H. (2005): *Se Você Finge que Ensina Eu Finjo que Aprendo*. 23ª ed. Petrópolis-RJ: Vozes.